

*via do ofício  
da/ta publicas  
R-770*



Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Instituto de Ensino e Formação Educacional - IESFE		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Instituto de Ensino e Formação Educacional - IESFE e Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, modalidade presencial, ofertado pelo Instituto de Ensino e Formação Educacional - IESFE, com sede na Rua Lavras da Mangabeira, 1090, Bairro: Serrinha, CEP: 63100-100, Crato, no Estado do Ceará, até 31.12.2024.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>SPU Nº 11238431/2019</b>	<b>PARECER Nº 0287/2021</b>	<b>APROVADO EM: 08/09/2021</b>

### I – RELATÓRIO

Ana Raquel de Oliveira Silva, diretora pedagógica do Instituto de Ensino e Formação Educacional - IESFE, mediante processo nº 11238431, datado de 12.12.2019, solicita, deste Conselho, o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

O Instituto de Ensino e Formação Educacional é uma instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 21.352.979/0001-18, com sede na Rua Lavras da Mangabeira, 1090, Serrinha, Crato-CE.

### OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2- Documentos Comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- 3- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- 4- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- 5- Plano de Curso – (online);
- 6- Regimento Escolar – (online);

*[Handwritten signature]* 1/8

Cont./Parecer nº 0287/2021

7- Projeto Pedagógico – (online).

Após análise do processo que trata do credenciamento do Instituto de Ensino e Formação Educacional - IESFE e reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, que será ofertado pelo Instituto de Ensino e Formação Educacional - IESFE, verificamos que a instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente à Educação Profissional. Quanto à parte documental, apresenta consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e com a Resolução CEE nº 466/2018, segundo a assessora Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia.

Ana Raquel de Oliveira Silva, licenciada em Pedagogia, é a responsável pela Direção Pedagógica. Francisco Edvan Moreira dos Santos, licenciado em Geografia, e com especialização em Tecnologias em Educação, é o responsável pela Coordenação do curso e pelo Estágio. Responde pela Secretaria Escolar, Maria Silvolandia Siebra Rocha, registro nº AAA 014.030 conforme documentação anexada ao processo online.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Instituto de Ensino e Formação Educacional - IESFE.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96). Está organizado em 226 artigos distribuídos em quatro títulos: Da Identificação da Instituição e Finalidades; Da

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0287/2021

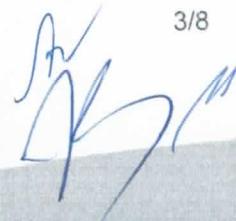
Organização Administrativo-Pedagógica; Do Regime Escolar, do Regime Didático e Das Normas de Convivência; e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso se enquadra no Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social. Sua organização curricular prevê o Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar em cinco módulos com carga horária de 1500 horas, das quais 1200 horas destinadas às aulas teóricas e práticas e 300 horas ao estágio.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar:

<b>TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETÁRIO ESCOLAR</b>			
<b>MATRIZ CURRICULAR MÓDULO I</b>			
<b>BLOCOS TEMÁTICOS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>AULAS SEMANAIS</b>
<b>ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL</b>	Fundamentos da Educação Especial e da Inclusão	60h	4
	Fundamentos do Trabalho Escolar	60h	4
	Informática Básica	60h	4
	Leitura e Produção de Texto	60h	4
	Técnicas secretariais	60h	4
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>300h</b>	<b>20h</b>
<b>MÓDULO II</b>			
<b>AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR</b>			
<b>BLOCOS TEMÁTICOS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>AULAS SEMANAIS</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO: Apoio Educacional.</b> <b>HABILITAÇÃO: Técnico em Secretaria Escolar</b>	Fundamentos da Educação Especial e de Inclusão	30h	2
	Organização Escolar e princípios do secretariado escolar	30h	2

3/8



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0287/2021

	Informática: Editor de Textos e Editor de Planilhas	30h	2
	Matemática Básica	30h	2
	Redação Oficial e Comercial	30h	2
	Atividade Integradora, Pesquisa de Campo	30h	2
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>180h</b>	<b>12h</b>
<b>MÓDULO III</b>			
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES</b>			
<b>BLOCOS TEMÁTICOS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>AULAS SEMANAIS</b>
EIXO TECNOLÓGICO: Apoio Educacional. HABILITAÇÃO: Técnico em Secretaria Escolar	Legislação Educacional no Brasil	60h	4
	Arquivo Escolar	60h	4
	Organização da Secretaria Escolar I	60h	4
	Oficinas de Leituras e Produção de textos	60h	4
	Informática – Sistema informatizado de Monitoramento e Controle	60h	4
	Gestão de Pessoas e Relações Interpessoais	60h	4
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>360h</b>	<b>24h</b>
<b>MÓDULO IV</b>			
<b>AUXILIAR DE GESTÃO ESCOLAR</b>			
<b>BLOCOS TEMÁTICOS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>AULAS SEMANAIS</b>
EIXO TECNOLÓGICO: Apoio Educacional. HABILITAÇÃO: Técnico	Noções Básicas de Currículo e BNCC	30h	2
	Políticas Públicas e Educacionais	30h	2

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0287/2021

em Secretaria Escolar - Conteúdo	Organização da Secretaria Escolar II	30h	2
	Informática Sistema do MEC nas Escolas	60h	4
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>150h</b>	<b>10h</b>
<b>MÓDULO V</b>			
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES</b>			
<b>BLOCOS TEMÁTICOS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>AULAS SEMANAIS</b>
EIXO TECNOLÓGICO: Apoio Educacional. HABILITAÇÃO: Técnico em Secretaria Escolar FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA ESCOLAR	Escrituração Escolar	30h	2
	Documentos de Gestão Escolar	30h	2
	Avaliação Escolar e Registros	30h	4
	Sistema do MEC e do CEE nas Escolas	60h	4
	Atividade Integradora – Elaboração Relatório Final de Curso.	60h	4
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>210h</b>	<b>16h</b>

<b>CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
COMPONENTES CURRICULARES	1200 HORAS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300 HORAS
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>1500 HORAS</b>

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, para cumprimento do estágio, o Instituto de Ensino e Formação

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0287/2021

Educacional - IESFE celebrou convênio com as instituições: Escola 8 de março; e EEIF Aldergundes de Matos.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo professor Francisco Edvan Moreira dos Santos, licenciado em Geografia, e com especialização em Tecnologias em Educação.

O corpo docente é formado por oito professores graduados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 18.

O processo foi submetido à avaliação técnica do Prof. Flávio Muniz Chaves, da Faculdade Padre Dourado, doutor em Educação. A Portaria de designação foi a de nº 114/2021. A visita foi realizada no dia 20 de agosto de 2021.

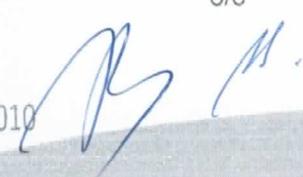
O Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar foi considerado excelente pelo avaliador, nos aspectos plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios, secretaria escolar e condições gerais do prédio.

A justificativa apresentada está bem fundamentada e em conformidade com a legislação educacional, assim como os objetivos estão coerentes com o perfil do Técnico em Secretaria Escolar que se pretende formar.

No aspecto plano de curso, o conceito foi excelente, pois de acordo com o avaliador, as informações são coerentes, adequadas, cumprem com todos os requisitos do modelo estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação, e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Secretaria Escolar.

A matriz curricular foi dividida em blocos temáticos com a finalidade de atender aos níveis de aprendizado de maneira pedagógica, de obter conhecimento, habilidades e competências que serão desenvolvidos nas disciplinas, objetivando atender ao perfil e ao desempenho do profissional para a prática no mercado de trabalho.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer n° 0287/2021

O estágio será supervisionado por um docente com formação técnica profissional, habilitado, com experiência e com conhecimento no cotidiano escolar, objetivando a prática e a vivência profissionais para os alunos, além do cumprimento das horas exigidas para a formação.

O laboratório de informática fica dentro da biblioteca e conta com 6 notebooks adequados conectados à Internet através do wifi para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um bom espaço, é ventilada, limpa e atende satisfatoriamente aos quesitos de iluminação e conforto. Há espaço para estudo e conta com um acervo bibliográfico atualizado.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Instituto de Ensino e Formação Educacional - IESFE apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, e o relatório

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0287/2021

do doutor/avaliador, Prof. Flávio Muniz Chaves; considerando que a instituição proponente atendeu a todos os requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Instituto de Ensino e Formação Educacional - IESFE e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, modalidade presencial, ofertado pelo Instituto de Ensino e Formação Educacional - IESFE, com sede na Rua Lavras da Mangabeira, 1090, Bairro: Serrinha, CEP: 63100-100, Crato, no Estado do Ceará, até 31.12.2024.

#### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 08 de setembro de 2021.

  
**JOSE BATISTA DE LIMA**  
Relator

  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

  
**ADA PIMENTEL FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE